



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

“Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



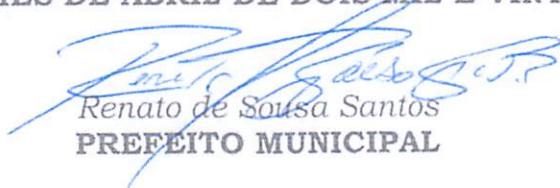
Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

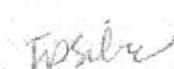

Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
1124003/ 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO N°	1	FICHA:	21	DATA:	24/11/2025	REQUISIÇÃO N°:
LICITAÇÃO: DISPENSA				DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 24/11/2025	
NOME: GERONDIR L SOUSA SILVA			887.559.403-15		CÓDIGO: 1484	
ENDEREÇO:						
FONTE DE RECURSO		Descrição do Material e/ou Serviço			VALOR TOTAL	
1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Município		CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DESLOCAR ATÉ A CIDADE DE SÃO LUIS-MA PARA PARTICIPAR DA 4ª FEIRA NORDESTINA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA E 3ª FEMAF, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 05 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 25 A 30			Liquido 1.400,00 Desconto 0,00	
OR		SOMA			1.400,00	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA						
CÓDIGO		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEMAG DIÁRIAS - CIVIL Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAG				
02 02 3.3.90.14.00 04.122.0052.2005.0000		PODER EXECUTIVO		VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO		SALDO A LIQUIDAR
1.400,00		1.400,00		1.400,00		0,00
VALOR A SER PAGO R\$		1.400,00		um mil e quatrocentos reais *****		
DESCONTOS						
				TOTAL DE DESCONTOS		0,00
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 24/11/2025						
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.						
DATA _____						
EMITIDO EM _____						
DATA _____		VISTO _____		 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		
DESPESA PAGA EM _____						
BANCO _____ CONTA _____ CHEQUE _____ VALOR _____				RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO _____ NOME: CNPJ/CPF:		

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
 CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº: 21	Nº: 231947	Data: 24/11/2025	Nº: 1124003	Data: 24/11/2025	

Credor.: GERONDIR L SOUSA SILVA CNPJ: 887.559.403-15

Endereço:

Cidade.:

CEP:

Cod: 1484

IMPORTANCIA BRUTA DE	R\$ 1.400,00
DESCONTOS.....	R\$ 0,00
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE	R\$ 1.400,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 24/11/2025	PAGUE-SE EM: 24/11/2025 <i>J. P. Silva</i> IVAN PRUDENCIO DA SILVA DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN	PAGO EM: 24/11/2025 <i>Jaldo Henrique Pereira</i> JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS
---------------------------------------	--	---

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DESLOCAR ATÉ A CIDADE DE SÃO LUIS-MA PARA PARTICIPAR DA 4ª FEIRA NORDESTINA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA E 3ª FEMAF, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 05 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 25 A 30 DE NOVEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE MOTORISTA, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04	Administração
122	Administração Geral
0052	Administração Geral
2005	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Geral -
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO					
Valor Bruto	1.400,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	14818-8		R\$ 1.400,00
Valor Líquido	1.400,00				

R E C I B O

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.400,00
 (um mil e quatrocentos reais) ****

DATA: 24/11/2025

DOCUMENTO ANEXO

Credor.: GERONDIR L SOUSA SILVA
 CNPJ/CPF: 887.559.403-15



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome GERONDIR L SOUSA SILVA
Agência 1312-9
Conta corrente 26642-6
Valor 1.400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA	24/11/2025 17:03:17
	JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA	24/11/2025 17:06:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025 –GAB/PREF

PROCESSO Nº 265/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS: GERONDIR LOPES DE SOUSA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS – MA, no período que compreende a data de 25 a 30 de novembro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de SÃO LUÍS - MA para participar da 4ª Feira Nordestina da Agricultura Familiar e Economia Solidária e 3ª FEMAF.

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração** para análise do requerimento de concessão de **05 [cinco diárias]** no valor individual de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE COLINAS – MA**, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de **SÃO LUÍS - MA**, no período que compreende a data de 25 a 30 de novembro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de **SÃO LUÍS - MA** para participar da **4ª Feira Nordestina da Agricultura Familiar e Economia Solidaria e 3ª FEMAF**.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 24 de Novembro de 2025.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



RENATO DE SOUSA Assinado de forma digital por
SANTOS:91233380 RENATO DE SOUSA
320 SANTOS:91233380320
Dados: 2025.10.31 11:16:22
-12'00'
Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA



Estado do Maranhão

MUNICÍPIO DE COLINAS

OFICIO N° 409/2025

Colinas - MA, 24 de novembro de 2025.

Ilm. º Senhor
Ivan Prudêncio da Silva
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.^a A concessão de (05) diárias no valor total de R\$:1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para o servidor GERONDIR LOPES DE SOUSA SILVA, MOTORISTA, lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE COLINAS - MA, com a finalidade deslocar até a cidade de SÃO LUÍS - MA para participar da 4^a Feira Nordestina da Agricultura Familiar e Economia Solidaria e 3^a FEMAF.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROJETO ATIVIDADE: Manut. Da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AG-1312-9

C/C - 26.642-6

BANCO DO BRASIL

**RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320** Assinado de forma digital por
**RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320**
Dados: 2025.07.30 15:42:29 -1200

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 409
---	---	------------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): GERONDIR LOPES DE SOUSA SILVA	Cargo/Função: MOTORISTA

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – SÃO LUÍS/MA	25/11/2025	30/11/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
05	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00		R\$ 1.400,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 24/11/2025	CPF 887.559.403-15	

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO conforme LEI Nº 517/2017	
	Data: / /
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	 IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA